



## DECRETO Nº. 133/2022

### Contrata servidor em caráter temporário.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

### DECRETA:

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **MURILO BAGGIO DALLASEN**, RG nº 6.318.660 SSP/SC e CPF nº 105.894.869-50, para exercer o Cargo Temporário de **EDUCADOR SOCIAL – CREAS, 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar nº 084 de 20 de dezembro de 2010 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.